

VOTO Nº 206/2020/SEI/DIRE2/ANVISA

Processo nº 25351.920498/2020-21

Expediente nº **3744262/20-1**

Analisa o Projeto de Lei do Senado Federal
(PLS) nº 2.410/2020.

Área responsável: COOPI/GGMED

Relator: Alessandra Bastos Soares

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 2.410, de 2020 (adiante, "PLS nº 2.410/2020"), de Autoria do Senador Telmário Mota - PROS/RR, o qual pretende acrescentar o art. 229-D à Lei nº 9.279, de 1996 (Lei da Propriedade Industrial - LPI), no sentido de garantir tratamento prioritário nos exames pedidos de patente referente a produtos, processos, equipamentos e materiais essenciais para o combate a epidemias. Ainda de acordo com este projeto, caberia ao Ministério da Saúde indicar ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI os pedidos de patente merecedores da priorização.

2. Análise e VOTO

Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 16/2020/SEI/DIRE2/ANVISA, ouvida manifestação da Gerência Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED), **VOTO POR "NADA A OPOR"** ao PL nº 2.410/2020, de autoria do Senador Telmário Mota - PROS/RR, uma vez a concessão do *status* de lei em sentido formal ao mecanismo de priorização do exame de pedidos de patente pelo Ministério da Saúde pode fortalecer a participação deste ministério nas questões atinentes à relação da propriedade industrial com a saúde pública. Ressalta-se, no entanto, que o INPI, por suas normativas internas, já dispõe de sistema de priorização de exame de pedidos de patente de interesse do SUS.

É o entendimento que submeto à análise da Diretoria Colegiada.

ALESSANDRA BASTOS SOARES
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Bastos Soares, Diretora**, em 16/12/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1268209** e o código CRC **7F9F9554**.

